

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

OBJETO: – Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: DA ROSA ATIVIDADES MEDICAS LTDA
CNPJ: 49.120.963/0001-18

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	86807	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina da Rosa - CRM/PR nº 51842	3.600	Hora	111,84	402.624,00
2	86808	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina da Rosa - CRM/PR nº 51842	2.304	Hora	140,48	323.665,92
3	86809	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina da Rosa - CRM/PR nº 51842	576	Hora	159,54	91.895,04
Total					R\$ 818.184,96	

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023: R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19CB-8514-E0E2-60CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 24/03/2023 12:07:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/19CB-8514-E0E2-60CF>

ESPÉCIE: Contrato nº 268/2023 - referente a Pregão nº 18/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO com vistas à eventual aquisição de marmitas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e à Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 50.853,67 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após o recebimento de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1960	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5310	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
7220	09.001.20.606.2001.2059	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9260	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
7880	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2200	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
4710	07.005.13.392.1301.1004	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9290	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
4500	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: C8C50FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
~~TERMO DE HOMOLOGAÇÃO~~

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

OBJETO: – Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: DA ROSA ATIVIDADES MEDICAS LTDA

CNPJ: 49.120.963/0001-18

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	86807	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina da Rosa - CRM/PR nº 51842	3.600	Hora	111,84	402.624,00
2	86808	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina da Rosa - CRM/PR nº 51842	2.304	Hora	140,48	323.665,92
3	86809	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina da Rosa - CRM/PR nº 51842	576	Hora	159,54	91.895,04
Total					R\$ 818.184,96	

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023: R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:42B65840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

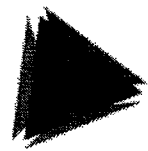
1 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas, para atendimento a demandas judiciais e não judiciais de pacientes que apresentem necessidades especiais dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como: síndromes, erros inatos de metabolismo, distúrbios neurológicos e/ou degenerativos, alterações gastrointestinais, doenças cardíacas, câncer de cabeça e pescoço e desnutrição, decorrente do Pregão eletrônico nº 28/2023 com vigência de 24 de março de 2023 a 22 de março de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº381/2023

EMPRESA DETENTORA: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
001	9	86063	dieta enteral, indicação: módulo de ptn, aspecto físico:pó, uso: enteral, indicação: módulo de ptn, aspecto físico:pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína:ptn soro leite, características adicionais:isenta lactose e glúten. (br0442837). lata 240g	VITAFOR	LATA	240,00	68,00
003	4	86059	dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral características: normocalórica, normoproteica, normolipídica, fonte de proteína:ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos veg.e/ou tcm e/ou lec.soja, componentes adicionais. (br0435229) observação: densidade 1,2kcal/ml. isento em sacarose, lactose e gluten. embalagem tetra pack de 1 litro	NESTLE	L	2.250,00	19,00
003	7	86065	dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, característica :normocalórica, normoproteica, fonte de proteína:ptn isol.sj.e/ou casei.e/ou sr.lte e/ou isol.sr.lt, fonte de carboidrato:maliiodextrina e/ou frutose e/ou amido, fonte de	VITAFOR	LATA	255,00	58,00



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	260

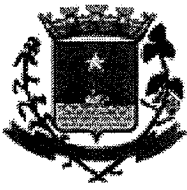
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.	
Dotação Orçamentária*	0800610301100120463390340000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	818.184,96	
Data Publicação Termo ratificação	27/03/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	

Data Cancelamento	
-------------------	--

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

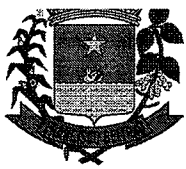
OBJETO: – serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: **DA ROSA ATIVIDADES MEDICAS**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	86807	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina da Rosa - CRM/PR nº 51842	3.600	Hora	111,84
2	86808	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina da Rosa - CRM/PR nº 51842	2.304	Hora	140,48
3	86809	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina da Rosa - CRM/PR nº 51842	576	Hora	159,54

Francisco Beltrão, 27 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

49

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 391/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa DA ROSA ATIVIDADES MEDICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, DA ROSA ATIVIDADES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.120.963/0001-18, com sede na Rua Mato Grosso, 1150, CEP: 85605280, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 14/2022 e da inexigibilidade de licitação nº 23/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	86807	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina da Rosa - CRM/PR - 51842	Hora	3.600,00	111,84	40.624,00
2	86808	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina da Rosa - CRM/PR - 51842	Hora	2.304,00	140,48	323.665,92
3	86809	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina da Rosa - CRM/PR - 51842	Hora	576,00	159,54	91.895,04

Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

300 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.

192 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.

48 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato e a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1 - Prestar os serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD II, localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;

2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- 4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- 5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;
- 6 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7 - Fazer a preceptoria dos acadêmicos de medicina quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8 - Participar, obrigatoriamente, de treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9 - Registrar a presença através de sistema de ponto biométrico;
- 10 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;
- 11 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e
- 12 - Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

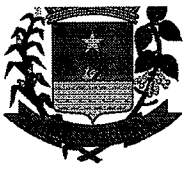
As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

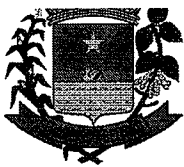
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO


A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DA ROSA ATIVIDADES MEDICAS LTDA

CONTRATADA
MARINA DA ROSA
CPF 057.577.599-84

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8078-3705-81AC-6829

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINA DA ROSA (CPF 057.XXX.XXX-84) em 30/03/2023 15:09:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8078-3705-81AC-6829>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1099-CC15-654A-B124

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 31/03/2023 13:39:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 31/03/2023 18:46:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1099-CC15-654A-B124>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DA ROSA ATIVIDADES MEDICAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 391/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 23/2023.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente da apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de março de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0597-C92B-8A3C-F7C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 29/03/2023 17:08:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0597-C92B-8A3C-F7C9>

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado a empresa abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade:

Empresa Contratada	Valor Total
Revesul Revendedora de veículos Sudoeste LTDA	R\$ 992,52

Valor total dos gastos com Inexigibilidade nº. 009/2023, Processo nº. 036/2023 é de R\$ 992,52 (novecentos e novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, em 27 de março de 2023

IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Licitante

IVANIR PAULO PROLO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:C39AFDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de abril de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C612402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPREGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DA ROSA ATIVIDADES MEDICAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 391/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 23/2023.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente da apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
 Código Identificador:31A61214

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a publicação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 160/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização de trânsito.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA. CNPJ nº 12.762.864/0001-20. ITENS 01 R\$ 42,00; 03 R\$ 9,00; 04 R\$ 13,20; 05 R\$ 9,80.

2 - MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 08.585.864/0001-24. ITENS 02 R\$ 10,99; 06 R\$ 76,90; 07 R\$ 69,50.

VALOR TOTAL R\$ 98.681,70 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 27 de março de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
 Código Identificador:576E83F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – Processo nº 192/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 29/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

1 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. LOTE/GRUPO 01 – item 01 - 10% e item 02 - 4%; LOTE/GRUPO 05 - item 01 - 9% e item 02 - 5%.

2 - KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº 06.215.218/0001-40. LOTE/GRUPO 02 – item 01 - 15% e item 02 - 11%.

3 - V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 12.072.809/0001-08. LOTE/GRUPO 06 – item 01 - 13% e item 02 - 9%.

4 - DOUGLAS POSSAN LTDA. CNPJ Nº 15.332.845/0001-51. LOTE 02 - LOTE/GRUPO 03 – item 01 - 14% e item 02 - 12%.

5 - LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. LOTE/GRUPO 07 – item 01 - 15% e item 02 - 5%; LOTE/GRUPO 08 - item 01 - 12% e item 02 - 11%.

6 - TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ nº 76.461.086/0001-11. LOTE/GRUPO 04 – item 01 - 23% e item 02 - 14%.

VALOR TOTAL R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homólogo a presente licitação.